## **PORTARIA N.º 595, DE 09 DE MAIO DE 2.019.**

RETIFICA PERÍODOS ANTERIORES E COMPLEMENTA PERÍODOS DE ADICIONAL DE QUINQUENIO À FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**<u>DIAB TAHA</u>**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º** - RETIFICAR, para a Senhora CÉLIA APARECIDA BAENA - portadora do Registro Geral n.º 16.376.733 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Consultório Dentário, os períodos aquisitivos de concessão de percentual de 5% (cinco por cento) a título de Adicional de Quinquênio, calculado sobre o salário base mensal do cargo público efetivo, com fulcro na Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013, relacionando abaixo os períodos retificados e complementados.

"I - 3.º período apurado de 15 de Janeiro de 2.009 a

14 de Fevereiro de 2.014;

II – 4.º período apurado de 15 de Fevereiro de 2014 a

13 de Abril de 2019."

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 09 de Maio de 2.019.

## DIAB TAHA Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR Secretário Municipal de Governo